

DECRETO Nº 35.224, DE 15/01/2019.

EXONERA SERVIDORA EM VIRTUDE DE  
DECISÃO JUDICIAL DESFAVORÁVEL À SUA  
NOMEAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DAS LEIS Nº 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que "Não é compatível com o regime constitucional de acesso aos cargos públicos a manutenção no cargo, sob fundamento de fato consumado, de candidato não aprovado que nele tomou posse em decorrência de execução provisória de medida liminar ou outro provimento judicial de natureza precária, supervenientemente revogada ou modificada". (RE 608.482, Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, Tribunal Pleno, julgado em 07/08/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO. REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-213 DIVULG 29-10-2014 PUBLIC 30-10-2014).

CONSIDERANDO que o "candidato nomeado para cargo público com amparo em medida judicial precária não tem direito a nele permanecer se a decisão final lhe é desfavorável". (MS 20.558/DF, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 22/02/2017, DJe 31/03/2017).

CONSIDERANDO a ocorrência de fato superveniente consistente no trânsito em julgado de Acórdão proferido nos autos do processo de nº 0006948-48.2017.8.08.0006, que revogou provimento judicial de natureza precária em ação apresentada pela servidora abaixo indicada.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a Senhora SIRLEY GLECIA LUCAS, matrícula 29.960, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme

Acórdão proferido no Processo Judicial nº 0006948-48.2017.8.08.0006, que em sede de recurso, denegou a segurança que determinava sua nomeação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Janeiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal